



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 04 de outubro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 30/09/2024

Ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com a presença dos conselheiros Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva e Tiago Souto Ribeiro, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º, a conselheira, Marilena Ferreira se adentrou após o intervalo. A reunião iniciou com a leitura da ata da quadragésima quarta reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 12431010, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado e foi recebido e-mail da Diretora Previdenciária, Margareth Morelli, com informações a respeito da previdência complementar. Deu-se leitura ao arquivo de denúncia anterior, assim como os últimos documentos anexos ao SEI CAMPREV.2022.00002111-10, documentos 12199702, 12354638 e 12354794, assim como foi dada leitura ao relatório SEI CAMPREV.2024.00002552-65 ao ofício 12409836 e decidiu-se analisar os arquivos "zipados" (12409924), anexados a SEI CAMPREV.2024.00002552-65 para decisão referente a nova denúncia sobre o processo licitatório anexado ao protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10. Em seguida foi dado retorno a análise dos arquivos contábeis anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64 e foram verificadas as seguintes observações: (i) na pasta "CAMPREV.2022.00002111-10" os arquivos "FJPO - CONTROLE DE RECEITAS 2024", "FUMEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf" e "SETEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf" não apresentaram aparentes irregularidades já o arquivo "PREFEITURA - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf" nos lançamentos referentes ao fundo financeiro, observou-se que todo o déficit foi suprido com os recursos próprios do fundo financeiro, como isso foi possível, quanto a data de pagamentos estão em formato incompreensível, solicita-se melhor explicação; (ii) na pasta "042024.zip\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 04-2024" os arquivos "Câmara FF 04-2024.pdf", "Câmara FP 04-2024.pdf", "Camprev - FF 04-2024.pdf", "FJPO - 04-2024 FP.pdf", "Fumec 04-2024 FF.pdf", "Fumec 04-2024 FP.pdf", Prefeitura - 04-2024 FF.pdf", "Prefeitura - 04-2024 FP.pdf", "Setec - 04-2024 FF.pdf" e "Setec - 04-2024 FP.pdf" não apresentaram aparentes irregularidades. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do CAMPREV; (ii) Continuação da análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Abril a

Junho/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Acordos CADPREV; (c) Controle de Repasses; (d) Folha de Ativos Camprev; (e) Folha de Inativos Camprev; (f) Folha Ativos Órgãos; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii) Reanálise da necessidade elaboração de nova denúncia acerca de supostas irregularidades na execução do Termo de Contrato 21/2023, devido a fato superveniente constante do processo SEI CAMPREV.2024.00002552-65. Assim será discutido a análise feita pelos conselheiros dos seguintes documentos: (i) ofício 12409836 anexado ao processo SEI CAMPREV.2024.00002552-65; (ii) Anexo Relatórios e docs (12409924) anexado ao processo SEI CAMPREV.2024.00002552-65. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 04/10/2024, às 08:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 04/10/2024, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 04/10/2024, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 04/10/2024, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 04/10/2024, às 08:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12501101** e o código CRC **0B722302**.